



Política de Investimentos Pessoais

Elaboração: *Compliance*

Aprovação: *Compliance/Diretoria*

Versão: 2

Código: P011

Vigente Desde: 03/2015

Última Versão: 12/2016

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	2
2. APLICABILIDADE.....	2
3. DIRETRIZES	2

1. OBJETIVO

Este documento estabelece as principais diretrizes que sócios, diretores e colaboradores de todas as empresas do Grupo BR Partners, bem como seus cônjuges, companheiros e filhos menores, devem seguir para seus investimentos pessoais.

2. APLICABILIDADE

Os dispositivos deste documento são aplicáveis a todas as empresas do Grupo BR Partners.

3. DIRETRIZES

3.1. Todo e qualquer investimento em valores mobiliários deve ser realizado por meio de Corretoras devidamente autorizadas pelo Banco Central. A área de *Compliance* é responsável pela avaliação das solicitações de investimentos pessoais e restrição dos casos que possam configurar conflitos de interesse. O não atendimento a esta determinação é considerado falta grave.

3.2. São ainda expressamente vedadas quaisquer das seguintes operações realizadas pelos sócios, diretores e colaboradores do Grupo BR Partners (e cônjuges, companheiros e filhos menores):

- *day trade* em qualquer ativo ou mercado.
- realizadas com base em informações privilegiadas recebidas por conta do desempenho de sua função no Grupo BR Partners ou de quaisquer informações confidenciais recebidas de clientes ou de terceiros.
- realizadas em conjunto com clientes ou parceiros, tais como, exemplificativamente: adquirir títulos ou valores mobiliários que saiba ser de parte da estratégia e/ou gestão de negócios do Grupo BR Partners.
- que tenham potencial conflito de interesse entre as operações realizadas e o exercício de suas funções no Grupo BR Partners.
- que excedam a capacidade financeira e patrimonial, conforme declarado pelo Sócio, Diretor, funcionário ou colaborador do Grupo BR Partners e/ou operações alavancadas.
- que sejam baseadas em informações decorrentes de operações celebradas com ou para clientes ou para a carteira da própria de qualquer sociedade do Grupo BR Partners.
- realizadas por meio de interpostos pessoais ("Laranjas").
- envolvendo valores mobiliários de emissão pública, cujo prazo de permanência na titularidade de tais valores mobiliários seja inferior a 90 noventa dias (*holding period*).

- operações com opções, com exceção da venda de opção coberta de compra.